



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº DE 2017

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155
SF/17758.67557-06

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO –, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2017 – CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R\$ 83.130.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador ANTONIO CARLOS
VALADARES

1 Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 385/2017, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 2017-CN (PLN 25/2017), que

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 83.130.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Fomos designados pela Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para examinar e emitir o relatório sobre a matéria, tarefa que ora cumprimos.

O Projeto suplementa dotações de natureza primária, destinando-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Presidência da República	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	149.680
	Total do Órgão	149.680





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
Ministério da Fazenda	Ministério da Fazenda – Administração Direta	4.000.000
	Secretaria da Receita Federal do Brasil	3.800.000
	Total do Órgão	7.800.000
Ministério da Educação	Hospital Julio Muller	2.299.775
	Total do Órgão	2.299.775
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	5.565.000
	Total do Órgão	5.565.000
	Fundação Nacional de Saúde	17.350.000
Ministério da Saúde	Fundo Nacional de Saúde	12.406.638
	Total do Órgão	29.756.638
Ministério do Trabalho	Fundo de Amparo ao Trabalhador	7.784.117
	Total do Órgão	7.784.117
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Administração Direta	2.886.361
	Instituto Nacional do Seguro Social	17.524.285
	Fundo Nacional de Assistência Social	9.364.639
	Total do Órgão	29.775.285
Total do Crédito Suplementar		83.130.558

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00222/2017/MP, de 6 de outubro de 2017, as dotações terão a seguinte destinação:

- a) na Presidência da República, no âmbito do INCRA: pagamento de despesas com ajuda de custos para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;
- b) no Ministério da Fazenda: ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da administração direta, no desenvolvimento de novas funcionalidades em sistemas informatizados existentes na Receita Federal do Brasil, na conclusão de nova sede da Delegacia da Receita Federal em Franca-SP e para o pagamento de serviços prestados pelo SERPRO até o final do exercício;
- c) no Ministério da Educação: modernização e reestruturação do Hospital Universitário Júlio Müller, mediante alteração na programação da Emenda da Bancada do Mato Grosso nº 71120009, de execução não obrigatória, conforme o Ofício nº 005/2017, de 28/03/2017 (retificado pelo Ofício nº 011/2017 – CB/MT, de 13/06/2017);





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- d) no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços: aquisição de equipamentos de informática para o funcionamento do sistema de informação do INPI;
- e) no Ministério da Saúde: viabilização de ações e de novos acordos pela Fundação Nacional de Saúde para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, mediante remanejamento de recursos da Emenda Parlamentar nº 60060004, de execução não obrigatória, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, consoante os Ofícios nº 138/Presi/Funasa, de 23/05/2017, e nº 70/2017 – Presidência/CAS, de 07/06/2017. Além disso, os recursos destinam-se a execução da programação “Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Estado do Mato Grosso”, relativa ao Fundo Nacional de Saúde;
- f) no Ministério do Trabalho: custeio de despesas contratuais relativas à confecção e emissão de carteiras de trabalho e previdência social, de serviços de processamento de dados referentes à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e de manutenção de unidades locais integrantes da Rede de Observatórios do Trabalho;
- g) no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: repactuação de contratos de locação de mão de obra e celebração de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para envio de correspondências às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e às demais registradas no Cadastro Único de Programas Sociais. Além disso, no âmbito do INSS, o crédito possibilitará a recomposição de despesas contratuais e a remuneração dos serviços postais referentes aos envios de cartas aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. Também permitirá a implementação de unidades flutuantes da Previdência Social, nos termos do Ofício nº 027/CD/GÀL/2017, de 26/06/2017, Emenda nº 71040007, de execução não obrigatória, do Deputado Átila Lins, coordenador da Bancada do Amazonas. Por fim, o crédito direciona recursos para o cofinanciamento de ações relacionadas à avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV e aos serviços de proteção social básica.

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155
SF/17758.67557-06

Página: 3/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O Projeto de Lei é viabilizado pela anulação de dotações orçamentárias, prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964. As dotações necessárias ao atendimento integral do crédito suplementar estão discriminadas na tabela seguinte, por órgão:

Discriminação	Valor (R\$)
Presidência da República	149.686
Ministério da Fazenda	7.800.000
Ministério da Educação	2.299.775
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	5.565.003
Ministério da Saúde	17.350.000
Ministério do Trabalho	7.784.117
Ministério da Defesa	12.406.698
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	29.775.285
Total	83.130.558

Convém ressaltar que, segundo consta da Exposição de Motivos, os órgãos envolvidos informaram que os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

Esclarece ainda a Exposição de Motivos que, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO 2017, as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário do exercício, porquanto se referem a remanejamentos entre despesas primárias discricionárias, as quais serão executadas de acordo com os valores de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16/01/2017.

Nesse contexto, esclarece a Exposição de Motivos que a alteração proposta está em consonância com o §5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, já que não amplia os limites de despesas primárias estabelecidos para o exercício corrente.

SF/17758.67557-06

Página: 4/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ao Projeto de lei foram apresentadas 15 emendas, arroladas nos Anexos I e II, classificadas de acordo com as respectivas propostas de voto.

É o relatório.

2 Análise

Nos termos do art. 166, §1º, da Constituição Federal, c/c as disposições da Resolução nº 1, de 2006 – CN, cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o exame do PLN 25/2017, antes da matéria ser submetida ao Plenário do Congresso Nacional.

Inicialmente, vale consignar que o PLN não possui vícios de constitucionalidade, quer no que se refere a sua iniciativa, exercida com fundamento no art. 84, XXIII, da Constituição Federal¹, quer em relação a aspectos materiais.

A proposição em exame abre crédito suplementar para diversas programações orçamentárias, utilizando-se como origem de recursos a anulação de dotações autorizadas previamente. Nesses termos, encontra respaldo no disposto no art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/1964².

Da mesma forma, podemos considerar o crédito compatível com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (LDO 2017), Lei nº 13.408/2016, em especial com os dispositivos presentes no art. 44 do referido diploma legal. O PLN foi recebido no Congresso Nacional no dia 11/10/2017,

¹ "Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
...
XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição".

² "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
...
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei".

SF/17758.67557-06

Página: 5/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

portanto antes do encerramento do prazo de envio pelo Poder Executivo, 15 de outubro, a teor do art. 44, §2º, da LDO 2017.

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário fixada na LDO, além de não interferir no limite de gasto primário do Poder Executivo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Isso porque, malgrado as programações suplementadas sejam de natureza primária, a origem de recursos para seu atendimento é a anulação de gastos de igual natureza.

Avaliamos ainda que o Projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar nº 95/1998.

No que se refere ao mérito, o exame das programações objeto de suplementação, em conjunto com as informações fornecidas na Exposição de Motivos, leva ao entendimento de que o crédito em geral é conveniente e oportuno. A propósito, apresentamos no Anexo III deste parecer a execução orçamentária no presente exercício das programações cuja suplementação ora se requer. Vale salientar que a análise dos cancelamentos presentes no crédito indica que não são oferecidas programações de execução obrigatória decorrentes da aprovação de emendas individuais e de bancada estadual.

Em relação às emendas apresentadas, os anexos I e II consolidam as propostas de voto de cada uma delas. Em que pese seu inegável mérito, propomos a inadmissão da Emenda nº 12, por pretender remanejar dotação para programação nova, o que é vedado em se tratando de crédito suplementar (consoante o art. 109, III, a, da Resolução nº 1, de 2006 – CN).

Atentos aos argumentos esposados em sua justificativa, propomos a aprovação da Emenda nº 4, que solicita o cancelamento do remanejamento proposto no PLN no âmbito do INCRA. De fato, é questionável deslocar recursos da ação “Desenvolvimento de Assentamentos Rurais”, atividade finalística da entidade, para o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Cabe mencionar que não foi fornecida na Exposição de

SF/17758.67557-06

Página: 6/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Motivos uma explicação mais detalhada que justifique o remanejamento proposto. Em decorrência do voto pela aprovação da Emenda, o valor total do substitutivo do crédito suplementar reduz-se em R\$ 149.680,00 em relação à proposição original, sendo modificados seus anexos I e II.

O objetivo das demais emendas, no mais das vezes, é remanejar recursos, em especial na área da Saúde, para outras Unidades da Federação. Tendo em vista a informação de que a dotação suplementada no PLN no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para o Estado do Mato Grosso refere-se a ajuste no conjunto das emendas de bancada do Estado em função do cancelamento de emenda de bancada no mesmo valor em outro crédito adicional³, e, portanto, a dotação deve ser mantida no substitutivo, optamos pela rejeição das emendas que propunham redução dessa dotação. Recebemos, nesse particular, o Ofício nº 03/2017, de 09/11/2017, do Senador Wellington Fagundes e do Deputado Valtenir Pereira, bem como cópias de Ofícios da Bancada do Mato Grosso dirigidos ao Defensor-Público Geral Federal, ao Secretário de Orçamento Federal e ao Ministro da Saúde, que demonstram a necessidade de manutenção da dotação do PLN para o Estado. Os recursos serão destinados à Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

Propomos também a rejeição das 2 emendas apresentadas para programações da FUNASA, que pretendem remanejar recursos de uma dotação genérica que, nos termos da Exposição de Motivos, é fruto de remanejamento da dotação alocada no PLOA por meio da Emenda nº 60060004, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Por envolver ajustes decorrentes de emenda ao Orçamento, não nos pareceu conveniente modificar a destinação proposta pelo PLN neste momento.

Seguindo a mesma linha, votamos pela rejeição da Emenda nº 11, por pretender remanejar dotação de emenda ao Orçamento da Bancada do

³ Emenda nº 71120014, da Bancada do Mato Grosso, para a Defensoria Pública da União, cuja dotação de R\$ 12.406.698 está sendo cancelada por intermédio do PLN nº 23/2017, em tramitação na CMO.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Amazonas, incluída no crédito suplementar apenas para ajustar o detalhamento de sua programação.

Diante disso, o presente relatório conclui pela apresentação do substitutivo anexo, contendo novos Anexos de Suplementação e Cancelamento de dotações.

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2017-CN, na forma do substitutivo apresentado, com as alterações promovidas pela aprovação da Emenda nº 4, além da inadmissão da Emenda nº 12 e da rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão Mista, em de de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2017)

PLN nº 25, de 2017-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, combinado com o § 1º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN

SF/17758.67557-06


(Emenda com Parecer pela Inadmissão)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descriptor do Subtítulo	Valor (R\$)	Parecer / Justificativa
12	Roberto Sales	36211 - Fundação Nacional de Saúde	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes em Municípios da Baixada Fluminense	2.500.000	Pela inadmissão, contraria o art. 109, inciso III, alínea a, da Res. nº 01, de 2006-CN





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo II

(Ao Parecer nº , de 2017)

PLN nº 25, de 2017-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea a, da Resolução nº 01, de 2006-CN

(Emendas com parecer pela aprovação, aprovação parcial, rejeição ou prejudicialidade)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descriptor da Ação e Subtítulo	Parecer	Valor Concedido (R\$)
01	Luciano Ducci	Fundo Nacional de Saúde	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Paraná	Pela Rejeição	---
02	Luciano Ducci	Fundação Nacional de Saúde	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusivas de Regiões Metropolitanas No Estado do Paraná	Pela Rejeição	---
03	Gorete Pereira	Fundo Nacional de Saúde	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Ceará	Pela Rejeição	---
04	Bohn Gass	INCRA	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais	Pela Aprovação	149.680
05	Ricardo Izar	Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde No Estado de São Paulo	Pela Rejeição	---
06	Ricardo Izar	Fundo Nacional de Saúde	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de São Paulo	Pela Rejeição	---
07	Ricardo Izar	Fundo Nacional de Saúde	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde No Estado de São Paulo	Pela Rejeição	---
08	Evandro Gussi	Fundo Nacional de Saúde	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde No Estado de São Paulo	Pela Rejeição	---
09	Evandro Gussi	Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde No Estado de São Paulo	Pela Rejeição	---
10	Evandro Gussi	Fundo Nacional de Saúde	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de São Paulo	Pela Rejeição	---
11	Roberto Sales	INSS	Funcionamento de Unidades Descentralizadas da Previdência Social	Pela Rejeição	---
13	Roberto Sales	Fundação Nacional de Saúde	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes Em Municípios	Pela Rejeição	---
14	Tereza Cristina	Fundo Nacional de Saúde	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul	Pela Rejeição	---
15	Tereza Cristina	Fundação Nacional de Saúde	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais e Tradicionais No Estado do Mato Grosso do Sul	Pela Rejeição	---





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo III

(Ao Parecer nº , de 2017)

Execução da Programação Orçamentária Suplementada no PLN nº 25, de 2017-CN

Orçamento Fiscal e da Seguridade
- Em R\$ 1,00

UO	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subtítulo	Funcional	E s f	G N D	M A	Fte	I R U P	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PUB	NACIONAL	21.122.2101.216H.0001	F 3 90	176	0 2		250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 3 90	100	0 2	203.162.516	275.247.139	229.546.967	188.591.093	188.142.777		
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 3 90	150	0 2	70.865.569	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 3 90	174	0 2	2.857.761	2.857.761	429.594	375.542	375.542		
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 3 91	100	0 2	642.333	727.333	536.110	379.069	379.069		
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 3 91	174	0 2	10.000	10.000	2.068	1.004	1.004		
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 4 90	100	0 2	12.740.500	13.940.500	10.401.768	496.635	456.178		
MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	04.122.2110.2000.0001	F 4 90	174	0 2	40.000	40.000	7.505	0	0		





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

UO	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subtítulo	Funcional	E G s f N D	M A Fte	I R 0 2	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	147X	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DELEGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	NO ESTADO DE SÃO PAULO	04.122.2110.147X.0035	F 4 90	132	0 2	4.000.000	5.200.000	1.210.000	0	0
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	100	0 2	1.000.000	708.342	0	0	0
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	131	0 2	67.687.562	67.687.562	0	0	0
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	132	0 2	851.308.829	862.694.757	565.814.460	265.959.172	265.959.172
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	150	0 2	0	123.614.072	123.373.526	123.373.526	123.373.526
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	158	0 2	128.388.925	128.388.925	0	0	0



12 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 12/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

UO	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subítulo	Funcional	E G s f N D	M A Fte I U R P	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	174 0 2	423.738.454	423.738.454	423.738.444	423.738.444	423.738.444
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 3 90	180 0 2	376.230	376.230	0	0	0
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	20VG	GESTAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA	NACIONAL	04.126.2110.20VG.0001	F 4 90	132 0 2	95.928.126	91.378.126	89.590.141	15.936.211	15.936.211
HOSPITAL JÚLIO MULLER	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	20RX	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS F	NO ESTADO DE MATO GROSSO	12.302.2080.20RX.0051	S 3 90	250 0 2	3.862.200	3.862.200	2.414.472	2.387.267	2.384.373
HOSPITAL JÚLIO MULLER	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	20RX	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS F	NO ESTADO DE MATO GROSSO	12.302.2080.20RX.0051	S 3 91	112 0 2	299.926	299.926	299.926	265.999	265.999
HOSPITAL JÚLIO MULLER	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	20RX	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS F	NO ESTADO DE MATO GROSSO	12.302.2080.20RX.0051	S 3 91	250 0 2	39.399	39.399	39.399	38.905	38.905



13 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 13/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

UD	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subtítulo	Funcional	E s f	G N D	M A	Fte	I R U P	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
HOSPITAL JÚLIO MULLER	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	20RX	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS F	NO ESTADO DE MATO GROSSO	12.302.2080.20RX.0051	S 4	90	250	0 2		292.643	292.643	33.980	12.955	12.955
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	22.122.2121.2000.0001	F 3	90	250	0 2		74.615.095	76.175.098	62.419.837	47.539.887	47.160.909
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	22.122.2121.2000.0001	F 3	91	250	0 2		2.280.811	4.180.811	4.169.135	3.064.232	3.064.232
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	22.122.2121.2000.0001	F 4	90	250	0 2		3.500.000	2.457.997	577.344	548.070	548.070
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SANEAMENTO BÁSICO	20AG	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICIPI	NACIONAL	10.512.2068.20AG.0001	S 3	40	151	0 2		729.194	729.194	729.194	125.000	125.000
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SANEAMENTO BÁSICO	20AG	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICIPI	NACIONAL	10.512.2068.20AG.0001	S 3	90	151	0 2		9.270.806	9.270.806	1.034.108	383.111	382.231
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	4525	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	NO ESTADO DE MATO GROSSO	10.122.2015.4525.0051	S 3	41	188	6 6		26.638.307	30.598.075	24.049.631	19.513.208	19.513.208
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	4525	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	NO ESTADO DE MATO GROSSO	10.122.2015.4525.0051	S 3	50	188	6 6		500.000	500.000	0	0	0
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	4525	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	NO ESTADO DE MATO GROSSO	10.122.2015.4525.0051	S 3	90	188	6 6		300.000	300.000	0	0	0



14 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 14/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

UO	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subtítulo	Funcional	E G s f N D	M A	Fte	I R U P	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20YX	CADASTROS PÚBLICOS NA ÁREA DE TRABALHO E EMPREGO	NACIONAL	11.126.2071.20YX.0001	S 3 90	100	0 2		0	4.726.570	4.726.570	0	0
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20YX	CADASTROS PÚBLICOS NA ÁREA DE TRABALHO E EMPREGO	NACIONAL	11.126.2071.20YX.0001	S 3 90	176	0 2	24.010.000	25.080.000	24.071.500	19.112.115	13.077.508	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	2553	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO	NACIONAL	11.332.2071.2553.0001	S 3 90	176	0 2	8.600.000	8.600.000	2.376.984	432.052	382.988	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	2553	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO	NACIONAL	11.332.2071.2553.0001	S 4 90	176	0 2	500.000	500.000	7.600	7.600	7.600	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	NACIONAL	11.571.2071.20YY.0001	S 3 30	100	0 2	3.000.000	2.270.856	0	0	0	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	NACIONAL	11.571.2071.20YY.0001	S 3 50	100	0 2	2.000.000	1.270.856	0	0	0	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	NACIONAL	11.571.2071.20YY.0001	S 3 50	188	0 6	1.684.538	1.684.538	0	0	0	



15 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 15/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

UO	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subtítulo	Funcional	E G s f N D	M A	Fte	I R U P	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	4907	OUVIDORIA GERAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	NACIONAL	08.125.2122.4907.0001	S 3 90	151	0 2		16.836.868	20.204.241	16.509.365	13.690.267	13.624.780
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA, DO CADASTRO ÚNICO E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	20IT	APERFEIÇOAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PBF E DO C	NACIONAL	08.244.2019.20IT.0001	S 3 90	151	0 2		10.215.155	12.258.155	10.215.155	5.964.786	5.964.786
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	09.122.2122.2000.0001	S 3 90	118	0 2		0	3.900.000	8.555	8.555	8.555
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	09.122.2122.2000.0001	S 3 90	250	0 2		58.614.294	58.614.294	58.596.293	56.913.213	55.972.948
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	09.122.2122.2000.0001	S 3 91	250	0 2		11.385.706	11.385.706	11.300.833	11.289.662	11.289.662
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	NACIONAL	09.122.2122.2000.0001	S 4 90	250	0 2		500.000	500.000	217.726	2.310	2.310
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDÊNCIA S	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO AMAZONAS	09.271.2061.2593.7000	S 4 90	188	0 2		10.000.000	7.083.426	0	0	0
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2589	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTACAO CONT	NACIONAL	08.125.2037.2589.0001	S 3 31	151	0 2		40	40	40	40	40



16 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 16/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2589	AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONT	NACIONAL	08.125.2037.2589.0001	S 3 41	151	0 2	812.721	812.721	812.721	663.760	663.760
--------------------------------------	--	------	--	----------	-----------------------	--------	-----	-----	---------	---------	---------	---------	---------

UO	Programa	Ação (Cod)	Ação	Subítulo	Funcional	E G s N f D	MA	Fte	I R U P	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2589	AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONT	NACIONAL	08.125.2037.2589.0001	S 3 90	151	0 2	6.500.000	6.500.000	5.131.929	3.915.197	3.891.403	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 31	100	0 2	1.254.948	1.254.948	1.254.948	6.000	6.000	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 31	151	0 2	42.000	42.000	42.000	24.000	24.000	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 41	100	0 2	97.031.233	97.031.233	94.911.716	61.121.411	61.121.411	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 41	118	0 2	481.609	481.609	481.609	0	0	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 41	139	0 2	29.178.598	29.178.598	29.178.598	20.584.984	20.584.984	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 41	150	0 2	121.166	119.166	119.166	0	0	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 41	151	0 2	516.891.904	470.772.387	181.395.831	35.635.353	35.635.353	
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSOLIDACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	NACIONAL	08.244.2037.2A60.0001	S 3 41	380	0 2	0	46.121.517	46.121.517	46.121.517	46.121.517	

Fonte: Siga Brasil Senado Federal



17 de 18





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2017-CN

SF/17758.67557-06

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 82.980.878,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 82.980.878,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Página: 18/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155



ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26397 Hospital Júlio Muller

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000

ÓRGÃO: 40000 Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

ORGANIZAÇÃO: 666666
UNIDADE: 55101
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	CRÉDITO SUPLEMENTAR						VALOR
		E S F	G N D	R P D	M O D	I U 0	F T 100	
2061	Previdência Social							3.132.441

09131	2061 4641	ATIVIDADES						
		Publicidade de Utilidade Pública						3.132.441
09131	2061 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						3.132.441
			S	3	2	90	0	100
								3.132.441
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							867.559
		PROJETOS						
04122	2110 15N7	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS						867.559
04122	2110 15N7 5027	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS - No Município de Porto Alegre - RS						867.559
			F	4	2	90	0	100
								867.559
		TOTAL - FISCAL						867.559
		TOTAL - SEGURIDADE						3.132.441
		TOTAL - GERAL						4.000.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	CRÉDITO SUPLEMENTAR						VALOR
		E S F	G N D	R P D	M O D	I U 0	F T 132	
2039	Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Naci							1.000.000
		PROJETOS						
04126	2039 15EH	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira						1.000.000
04126	2039 15EH 0001	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira - Nacional						1.000.000
			F	4	2	90	0	132
								1.000.000
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.800.000
		ATIVIDADES						
04122	2110 2000	Administração da Unidade						2.800.000
04122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						2.800.000
			F	3	2	90	0	150
								2.800.000
		TOTAL - FISCAL						3.800.000
		TOTAL - GERAL						3.800.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	CRÉDITO SUPLEMENTAR						VALOR
		E S F	G N D	R P D	M O D	I U 0	F T 100	
2080	Educação de qualidade para todos							2.299.775
		ATIVIDADES						
12364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						2.299.775
12364	2080 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso						2.299.775
			F	4	2	90	0	100
			F	4	2	90	0	188
								595.007
								1.704.768
		TOTAL - FISCAL						2.299.775
		TOTAL - GERAL						2.299.775

ÓRGÃO: 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 40000 Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR								
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de															
9.000.000																	
ATIVIDADES																	
08 244	2019 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza							9.000.000								
08 244	2019 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - Nacional							9.000.000								
			S	3	2	90	0	151	9.000.000								
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário															
795.000																	
ATIVIDADES																	
08 121	2122 4923	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome							795.000								
08 121	2122 4923 0001	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Nacional							795.000								
			S	3	2	90	0	100	795.000								
TOTAL - SEGURIDADE								9.795.000									
TOTAL - GERAL								9.795.000									

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
 UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		E S F	G N D	R P D	M O D	I U 151	F T E	
	2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							2.456.000
		ATIVIDADES						
08244	2037 8662 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho							2.456.000
08244	2037 8662 0001 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - Nacional							1.363.091
08244	2037 8662 0011 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Rondônia	S	3	2	90	0	151	1.363.091
08244	2037 8662 0012 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Acre	S	3	2	90	0	151	12.472
08244	2037 8662 0013 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Amazonas	S	3	2	90	0	151	1.424
08244	2037 8662 0014 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Roraima	S	3	2	90	0	151	2.051
08244	2037 8662 0015 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Pará	S	3	2	90	0	151	10.395
08244	2037 8662 0016 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Amapá	S	3	2	90	0	151	21.838
08244	2037 8662 0017 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Tocantins	S	3	2	90	0	151	147
08244	2037 8662 0021 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Maranhão	S	3	2	90	0	151	17.882
08244	2037 8662 0022 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Piauí	S	3	2	90	0	151	11.472
08244	2037 8662 0023 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Ceará	S	3	2	90	0	151	11.472
08244	2037 8662 0024 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	2	90	0	151	13.889
08244	2037 8662 0025 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado da Paraíba	S	3	2	90	0	151	46.774
08244	2037 8662 0027 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Alagoas	S	3	2	90	0	151	80.750
08244	2037 8662 0028 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Sergipe	S	3	2	90	0	151	10.273
08244	2037 8662 0029 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado da Bahia	S	3	2	90	0	151	8.154
08244	2037 8662 0031 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Minas Gerais	S	3	2	90	0	151	45.950
08244	2037 8662 0032 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Espírito Santo	S	3	2	90	0	151	54.466
08244	2037 8662 0033 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	0	151	27.475
08244	2037 8662 0035 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de São Paulo	S	3	2	90	0	151	18.990
08244	2037 8662 0042 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Santa Catarina	S	3	2	90	0	151	47.202
08244	2037 8662 0043 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	2	90	0	151	140.931
		S	3	2	90	0	151	22.890
		S	3	2	90	0	151	140.931
		S	3	2	90	0	151	22.890

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00